

**Contratação da empresa responsável pela montagem, manutenção e garantia da usina fotovoltaica de Pimenta Bueno para substituição de painel solar danificado, a fim de garantir o perfeito funcionamento da usina fotovoltaica, mantendo inalterado suas características e preservando as garantias previstas no contrato 040/2017.**

## 1. JUSTIFICATIVA

O Sebrae Rondônia possui uma usina de geração de energia fotovoltaica no escritório regional de Pimenta Bueno com capacidade de geração nominal de 25 KWp.

Para alcance desta potência, além dos demais equipamentos como os inversores e acessórios, são utilizadas mais de 70 (setenta) painéis solares fotovoltaicos de 72 células, dispostos sobre todo o telhado.

Ainda em 2018, durante a instalação de refletores no escritório regional, a equipe de manutenção acabou por danificar um destes painéis, o que causa a diminuição da absorção dos raios solares, fazendo com que a usina tenha seu desempenho abaixo do projetado, razão pela qual é imperativa a substituição do painel danificado.

## 2. DO OBJETO

Contratação da empresa responsável pela montagem, manutenção e garantia da usina fotovoltaica de Pimenta Bueno para substituição de painel solar danificado, a fim de garantir o perfeito funcionamento da usina fotovoltaica, mantendo inalterado suas características e preservando as garantias previstas no contrato 040/2017.

## 3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A contratação objeto deste Termo de Referência se enquadra no Art. 9º, alínea X, do RLCSS - Regulamento de Licitações e de contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela CDN nº 213/2011.

## 4. DETALHAMENTO DO OBJETO

**4.1** Deverá ser substituído o painel solar fotovoltaico danificado por outro que possua as mesmas características físicas e de qualidade, incluindo as certificações necessárias (INMETRO e demais);

**4.2** O novo painel deverá ter as mesmas características dos painéis em utilização e atender, integralmente, as exigências contidas no Anexo A, item 6.2 MODULOS FOTOVOLTAICOS, do contrato 040/2017 firmado entre a ELETROWATT SOLAR EIRELI – ME e o SEBRAE/RO, que são:

**4.2.1** Os módulos fotovoltaicos devem ser constituídos por células fotovoltaicas do mesmo tipo e modelo.

**4.2.2** Os módulos importados devem contar com certificações: IEC 61730, IEC 61215 ou UL 1703, conforme o caso.

- 4.2.3** Os módulos nacionais devem contar com certificação INMETRO.
- 4.2.4** Os módulos devem ter eficiência mínima de 14% em STC.
- 4.2.5** Os módulos devem ter potência nominal mínima de 240Wp, incluídas todas as tolerâncias.
- 4.2.6** Não serão admitidos módulos cuja potência medida seja inferior à mínima nominal.
- 4.2.7** Caso os módulos possuam mais de 1,80 m<sup>2</sup> de área é obrigatório o uso de barras de estabilização (stabiliser bar).
- 4.2.8** Os módulos devem ter, no mínimo, três diodos de by-pass.
- 4.2.9** Os módulos devem ter, no mínimo, 03 barramentos (bus-bars) por célula.
- 4.2.10** Os módulos devem ter, no mínimo, frames (estruturas de suporte dos painéis de células fotovoltaicas) de 29 mm e contar com vidro de proteção das células com espessura mínima de 3 mm. Sendo que para módulos de vidro duplo(, glass-glass, dual glass) serão aceitos módulos frameless.
- 4.2.11** Os conectores devem ter proteção mínima IP67.
- 4.2.12** As caixas de junção devem ter proteção mínima IP65.
- 4.2.13** Com o inversor injetando normalmente na rede e em ausência de sombras, os módulos fotovoltaicos não devem exibir nenhum fenômeno de “ponto quente”.
- 4.2.14** Deve ser apresentado catálogo, folha de dados ou documentação específica para a comprovação das exigências acima.

**4.3** Por tratar-se de unidade fotovoltaica ainda em garantia, a empresa a realizar o serviço deverá ser a ELETROWATT SOLAR EIRELI – ME, que venceu o certame licitatório para a implantação da UFV e é responsável por mantê-la em funcionamento.

## 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1** Os materiais e a instalação deverá ser realizada na Unidade Regional de Pimenta Bueno – localizado na Rua Fagundes Varela, 361 – Pioneiros – Pimenta Bueno/RO - CEP 76970-0-00; horário de funcionamento das 08hrs às 12hrs e das 14hrs às 18hrs, observando as especificações e quantidades definidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, devendo ser respeitados todas as especificações técnicas, as condições pactuadas entre as partes, observando o prazo fixado pelo SEBRAE/RO;
- 5.2** Não serão aceitos materiais que estejam fora das especificações técnicas definidas, que esteja(m) comprovadamente defeituoso(s) e considerados inadequados e/ou abaixo do padrão de qualidade exigido;

**5.3** O SEBRAE/RO não ficará responsável por custos adicionais de transportes, deslocamentos e instalações, pois todos os custos deverão estar inclusos nos valores dos objetos.

## 6. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 6.1 COMPETE À CONTRATADA:

- 6.1.1** Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos constantes neste instrumento independente de transcrição;
- 6.1.2** Levar imediatamente ao conhecimento da fiscalização do Sebrae em Rondônia, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do contrato, com a indicação das medidas a serem adotadas;
- 6.1.3** Disponibilizar um canal permanente de comunicação com o Sebrae em Rondônia, designando um preposto credenciado para representar centralizar as comunicações e agir em articulação com o Gestor do contrato e responder pela CONTRATADA durante a vigência do contrato;
- 6.1.4** Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, em especial a sua regularidade fiscal, com a apresentação de: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive as contribuições sócias previstas nas alíneas —all a —dI do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991), de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), além da Certidão de Débitos Trabalhistas;
- 6.1.5** Responsabilizar-se por todas as despesas com mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, impostos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários a perfeita execução do contrato;
- 6.1.6** Cumprir todas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que der causa;
- 6.1.7** Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;
- 6.1.8** Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- 6.1.9** Realizar a troca/substituição dos materiais que estiverem em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência e/ou

apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da comunicação feita pela fiscalização do contrato da Unidade de Gestão Administrativa do SEBRAE/RO;

- 6.1.10** Contemplar em sua proposta a mão de obra especializada para substituição do painel solar e todos o material necessário (cabos, fios, conectores, parafusos, trilhos, fita isolante e demais) para realização do serviço contratado;
- 6.1.11** Informar ao SEBRAE/RO a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do Contrato firmado, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários ao SEBRAE/RO;
- 6.1.12** Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem autorização da Administração do SEBRAE/RO;
- 6.1.13** Entregar todos os itens conforme as especificações técnicas constantes neste documento, pois não serão aceitos, em hipótese nenhuma, material divergente do especificado por tratar-se de material comumente.

## 6.2 COMPETE AO SEBRAE/RO:

- 6.2.1** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.2.2** Proporcionar todas as facilidades para que à CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato;
- 6.2.3** Solicitar os produtos do objeto desta contratação mediante emissão da ordem de fornecimento enviada por e-mail pelo gestor ou fiscal do contrato, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias para a CONTRATADA realizar o serviço;
- 6.2.4** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- 6.2.5** Efetuar os pagamentos conforme estabelecido neste Contrato, após o devido atesto na Nota Fiscal/fatura/boleto pela fiscalização do contrato;
- 6.2.6** Recusar o(s) produto(s) que esteja(m) fora das especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste instrumento independente de transcrição;
- 6.2.7** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução na entrega dos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.2.8** A Unidade de Gestão Administrativa do Sebrae em Rondônia exercerá a fiscalização sobre o objeto contratado, avaliando a qualidade e a presteza da execução, anotando em registro próprio, todas as ocorrências com eles relacionadas e determinando o que for necessário à regularização das

faltas ou defeitos observados;

- 6.2.9** Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade do serviço realizado, podendo exigir melhorias na execução no todo ou em parte;
- 6.2.10** A fiscalização do Sebrae em Rondônia não diminui nem substitui a responsabilidade da CONTRATADA, decorrente das obrigações aqui assumidas.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta dos recursos orçamentários do SEBRAE/RO, estando classificados:

**Projeto/Atividade:** Suporte Operacional Sebrae Rondônia

**Ação:** Suporte a sede - Sebrae/RO

**Fonte de recurso:** Contribuição Social Ordinária - CSO

**Natureza de Despesa:** Materiais Elétricos e Hidráulicos e Manutenção de Equipamentos Elétricos

## 8. DO PAGAMENTO

**8.1** Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a entrega dos serviços;

**8.2** Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:

- Descrição do serviço fornecido, preço unitário, preço total e data de emissão;
- Valor total, com as deduções de impostos devidos;
- Número do CONTRATO;
- Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.

**8.3** As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo SEBRAE/RO;

**8.4** Deverá ser anexada pela CONTRATADA junto a Nota Fiscal de prestação de serviços a prova de regularidade fiscal com os seguintes documentos, no caso de expirado a vigência no momento da contratação:

- Certidões Negativas de Regularidade perante as Fazendas Federal, Municipal e Estadual, Certidão Trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

**8.5** Quando a CONTRATADA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o SEBRAE/RO descontará do valor

deste as despesas que venha a ter em virtude do erro;

**8.6** O SEBRAE/RO não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

## 9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias uteis contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período ou fração, por interesse das partes.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** É vedada a subcontratação total ou parcial do serviço, sem expressa anuência do SEBRAE/RO. Assim como, não serão admitidos consórcio, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações, para a execução dos serviços relativos a esta contratação;

**10.2** A presente contratação não gera para o Sebrae em Rondônia, qualquer vinculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, em relação aos empregados e prepostos da contratada, respondendo exclusivamente a empresa contratada por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas;

**10.3** A licitante não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento das especificações técnicas e demais informações contidas neste documento ou alegar falhas e/ou omissões em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a assinatura do contrato.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

---

**Glenny Paes Salles**

Analista

Unidade de Suporte Operacional

---

**Raimundo Ilodomar Brasil de Carvalho**

Gerente

Unidade de Suporte Operacional

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia – Sebrae em Rondônia.  
Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Termo de Referência nº 0XX/2018, vimos apresentar proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante o prazo de validade desta proposta.

**DECLARAMOS QUE:** Nos valores constantes desta proposta estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, transporte, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas ou encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, sem qualquer custo adicional, bem como quaisquer parcelas de outra natureza, direta ou indireta, pertinentes à formação do preço dos serviços, não nos cabendo o direito de pleitear qualquer majoração do preço, sob a alegação de desequilíbrio econômico financeiro, em face das variações quantitativas/qualitativas ocorridas na execução do objeto, bem como de eventual perda de decisão judicial pela qual esta empresa tenha-se isentado de pagamento de qualquer tributo ou encargo trabalhista;

**OBJETO:** Contratação da empresa responsável pela montagem, manutenção e garantia da usina fotovoltaica de Pimenta Bueno para substituição de painel solar danificado, a fim de garantir o perfeito funcionamento da usina fotovoltaica, mantendo inalterado suas características e preservando as garantias previstas no contrato 040/2017.

O VALOR TOTAL de nossa proposta para a fornecimento do objeto desta licitação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha de composição de custo abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	VLR. UNITARIO	VLR.TOTAL
01	Contratação da empresa responsável pela montagem, manutenção e garantia da usina fotovoltaica de Pimenta Bueno para substituição de painel solar danificado, a fim de garantir o perfeito funcionamento da usina fotovoltaica, mantendo inalterado suas características e preservando as garantias previstas no contrato 040/2017.	01		
VALOR TOTAL R\$				

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na especificação do objeto e que estamos aptos a atender plenamente todos os requisitos solicitados, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:



## TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 005/2019

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Tel/Fax: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c nº: \_\_\_\_\_

Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

(Assinatura do Representante Legal / Procurador)